

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE

Em, 21 de Dezembro de 1962.

94
L _ E _ I nº 2, de 21 de Dezembro de 1962.

REVIGORA O ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

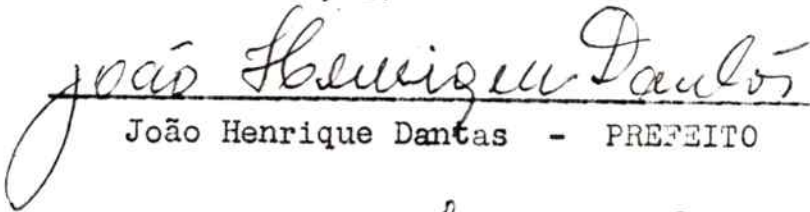
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:
=====

ART.1º-Fica revigorada para 1963 a lei nº 9 de 6 de dezembro de 1961, que orça a Receita e ~~fixa~~ a Despesa do Município de Carnaúba dos Dantas, para o exercício de 1962.

ART.2º-A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, 21 de dezembro de 1962.


João Henrique Dantas - PREFEITO


Aux. da Secretaria - Resp.p/expediente